



**ATA DA 1895ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima nonagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. Em função da destituição dos Diretores Presidente e de Relações com o Mercado e Comunidade, cargos ainda vagos, a reunião ocorreu sob a presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e com a presença do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço. Havendo quórum mínimo, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 40955/18-56 e com base no art. 30, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DIMEP - DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ: 09.095.664/0001-56**, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos relógios eletrônicos de ponto e seus nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 99.360,00** (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 495.2018.* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 35072/18-15, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no regime de empreitada por preço unitário, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a

Reunião de 01-11-2018



contratação de empresa para o fornecimento de diversos equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED])

[REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 31/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 496.2018.* II.3 – com base nos registros contidos no processo nº 38567/18-14, referente à autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, do engenheiro **MOZART BEZERRA DA SILVA**, objetivando a análise do pleito de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato DP/51.2014, celebrado com o Consórcio Andrade Gutierrez/OAS/Brasfond/Novatecna, cujo objeto foi e execução das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A ao 23, o assunto foi retirado de pauta. II.4 – com base nos registros contidos no processo nº 24137/16-35, **decidiu:** a) em função da necessidade de revisão do Termo de Referência, da Planilha Orçamentária e do Edital, assim como da aplicação da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESP, revogar a Decisão Direxe nº 212.218, de 17/05/2018, em seu item “b”, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa visando à execução de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do cais da Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos; b) autorizar a abertura de processo licitatório, no rito da Lei nº 13.303/2016, com modo de disputa fechado, processada de forma eletrônica e sem inversão de fases, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços supracitados, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED]

[REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 497.2018.* II.5 – com base nos registros contidos no expediente nº 36129/18-76, **decidiu:** a) em função da necessidade de revisão do Termo de Referência, da Planilha Orçamentária e do Edital, assim como da



aplicação da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESP, revogar a Decisão Direxe nº 206.2018, de 17/05/2018, que propôs ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais e dolphins existentes, contenção de talude, instalação de passarelas metálicas e construção de um dolphin de amarração, na Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, bem como conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD e Deliberação CONSAD nº 049.2018, de 21/05/2018, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação; **b)** autorizar a abertura de processo licitatório, no rito da Lei nº 13.303/2016, com modo de disputa fechado, processada de forma eletrônica e sem inversão de fases, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços supracitados, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED])

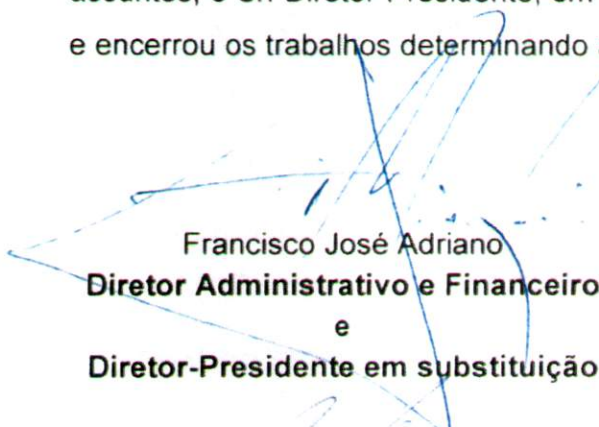
[REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01/10/2018, bem como conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 498.2018.* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 30799/18-14, **decidiu:** **a)** em função do processo licitatório ter sido frustrado, revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018**, autorizado através da Decisão Direxe nº 340.2018, de 22/08/2018, cujo objeto é a contratação de Clínica de Saúde Ocupacional, para realização dos exames Clínicos nos empregados da Codesp; **b)** autorizar a abertura de novo procedimento licitatório com base nos valores das propostas ou mediante nova pesquisa de preços. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 499.2018.* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 32342/18-81, **decidiu:** **a)** em função do processo licitatório ter sido deserto, revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018**, autorizado através da Decisão Direxe nº 361.2018, de 03/09/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de exame prático de tiro e emissão do



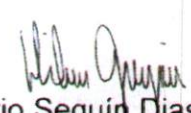
respectivo laudo, para até 370 (trezentos e setenta) empregados integrantes dos quadros da Superintendência da Guarda Portuária; **b)** com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, do **CENTRO DE FORMACAO DE SEGURANCA XI DE AGOSTO LTDA** para a prestação dos serviços supracitados, no valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 500.2018.* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 41734/18-22, **decidiu** autorizar a baixa patrimonial do Edifício para vestiário no bairro da Ponta da Praia, Santos/SP, próximo aos armazéns XL e XLII, valor líquido de **R\$ 270.334,05** (duzentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), bem CODESP com código nº 018.127.0001, para que seja demolido, em função da implantação do Projeto de Revitalização do Pátio Ferroviário do Corredor de Exportação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 501.2018.* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 40543/18-99, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE CONVÊNIO** com a escola **DIRECTION ENGLISH EXPRESS ENSINO DE IDIOMAS LTDA.**, objetivando a concessão de descontos aos empregados e dependentes sobre o valor das mensalidades dos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela instituição de ensino, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 502.2018.* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 51680/14-06, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ E COLÉGIO PAX**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos dependentes de funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP, com uma redução de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades e isenção na primeira matrícula, sem desconto em folha, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2018, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 503.2018.* A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos

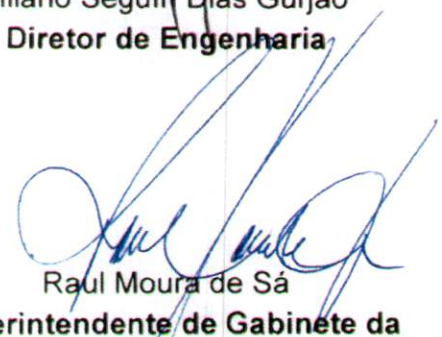


na CODESP, por vencimento. **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 42602/18-27, a Diretoria Executiva tomou ciência das Deliberações CONSAD nºs 81, 82, 83, 84 e 85.2018, referentes às destituições dos Diretores Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, e de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, assim como às eleições do Srs. Luiz Fernando Garcia da Silva e José Alfredo de Albuquerque e Silva como Diretores Presidente e de Relações com o Mercado e Comunidade, respectivamente, e nomeação do Sr. Ogarito Borgias Linhares para membro interino do Conselho de Administração. A seguir, sem assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 40808/18-21, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório Periódico nº 07, das atividades desenvolvidas pela Gerência de Riscos e Controles Internos nos meses de julho a setembro/2018, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata


Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro
e
Diretor-Presidente em substituição


Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas


Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia


Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência